



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.292/2017.

"Dispõe sobre a inclusão do Festival Bon Odori no calendário oficial de festividades do Município de Urânia e dá Outras Providências".

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Urânia - SP o "FESTIVAL BON ODORI", a ser realizado anualmente no mês de Julho pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE URANIA.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto, no que concerne à realização desse evento.


Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 20 de junho de 2.017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo